

RESOLUÇÃO Nº 424, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Resolução nº 400, de 3 de abril de 2023, que regulamenta a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Araguaína e aprova o seu Regimento Interno.

O **PLENÁRIO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, **APROVOU** e eu, **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o disposto no parágrafo único do art. 18, da Resolução nº 400, de 3 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. [...].

Parágrafo único. O valor indenizatório pago ao monitor e ao tutor corresponde a 70% (setenta por cento) do valor pago por atividade de professor, instrutor, palestrante ou conferencista, previsto no art. 21 deste Regimento.

Art. 2º Fica alterado o disposto no art. 20, da Resolução nº 400, de 3 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. Fica vedado o pagamento de ajuda de custo ao colaborador que já tenha percebido, ao longo do ano, o correspondente a 500 (quinhentas) horas/atividades.

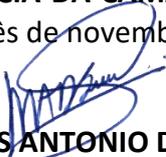
Art. 3º Fica alterado o disposto nos incisos do art. 21, da Resolução nº 400, de 3 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. [...]:

- I - formação superior: R\$ 100,00 (cem reais);
- II - especialista: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- III - mestre: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- IV - doutor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.


MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

